



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

REDAÇÃO FINAL DE PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação Final ao Projeto de Lei nº 289/2019

(Autoria do Deputado Requião Filho)

Altera a Lei n.º 17.555, de 30 de abril de 2013, que institui, no âmbito do Estado do Paraná, as diretrizes para a política estadual de proteção dos direitos da pessoa com Transtorno Espectro Autista.

Art. 1.º O inciso IV do art. 4.º da Lei n.º 17.555, de 30 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

IV – treinamento e envolvimento de pais, responsáveis, cuidadores e profissionais da área de saúde e educação, a fim de garantir uma melhor eficiência ao cuidado, bem como melhor escolha na definição e controle das ações e serviços de saúde;

Art. 2.º Acrescenta o inciso V ao art. 4.º da Lei n.º 17.555, de 2013, com a seguinte redação:

V – promover o desenvolvimento de programas e ações que visem diagnosticar precocemente o transtorno do espectro autista, de modo a permitir atenção integral às necessidades de saúde, educação e conforto da pessoa diagnosticada.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 07 de dezembro de 2020

ALEXANDRE CURI

Deputado Estadual



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Maranhao Curi, Deputado Estadual**, em 08/12/2020, às 08:09, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0272644** e o código CRC **1EFF5EF1**.